

L E I Nº 637 / 92

DISPÕE SOBRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DE 1984

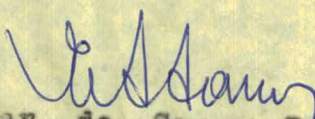
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os Créditos Suplementares abertos por Decreto do Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, ao Orçamento do Exercício de 1984, excedentes à autorização da respectiva Lei Orçamentária, no valor total de Cr\$ 70.670.123,98 (setenta milhões, seiscentos e setenta mil, cento e vinte e três cruzeiros e noventa e oito centavos), à conta de anulações de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 1992.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal